



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 23 de fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 024 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE ERRATA EM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 03/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço como médico, nas especialidades Clínico Geral, Cardiologista e Ginecologia/Obstetrícia, ao preço do Decreto 361/2021.

Em referência ao Termo de Homologação publicado em 22/02/2021, no Diário Oficial Eletrônico do município de Marliéria, relativo ao Processo Licitatório nº 03/2021, Inexigibilidade Nº 01/2021.

Onde se lê:

O Prefeito Municipal, Geraldo Magela Borges de Castro, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o processo Licitatório nº **03/2021**, na modalidade Inexigibilidade nº **01/2021**, com o objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço como médico, nas especialidades **Clínico Geral, Cardiologista e Ginecologia/Obstetrícia**, ao preço do Decreto 361/2021.

Leia-se:

O Prefeito Municipal, Hamilton Lima Paula, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o processo Licitatório nº **03/2021**, na modalidade Inexigibilidade nº **01/2021**, com o objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço como médico, nas especialidades **Clínico Geral, Cardiologista e Ginecologia/Obstetrícia**, ao preço do Decreto 361/2021.

Marliéria, 23 de fevereiro de 2021.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 23 de fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 024 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013



ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO

Processo Licitatório 007/2020
Inexigibilidade 002/2020
Credenciamento Nº. 002/2020

OBJETO: Contratação por credenciamento de microempreendedores individuais para prestação de serviços diversos na sede, na forma da legislação em vigor, conforme especificado no edital e seus anexos, por um período de 12 meses.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2021, às 09h00min, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Marliéria – MG reuniu-se à Rua José Belizário de Castro, 18 com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Credenciamento nº. 002/2020, datado de 24 de julho de 2020. O Credenciamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: **na Imprensa Oficial do Município de Marliéria/MG, no site: www.marlieria.mg.gov.br, www.camaramarlieria.mg.gov.br, afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Marliéria.** Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: **Windsor Luiz Gomes Martins – 137.518.196-30 – CNPJ :38.247.096/0001-60 para prestação de serviços na Sede da Câmara Municipal**, conforme protocolado. Esteve presente na sessão o Presidente da Comissão e membro Claudiomar da Silva Nunes e membro Antônio de Lana Castro, para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas interessadas: **Windsor Luiz Gomes Martins – 137.518.196-30 – CNPJ :38.247.096/0001-60 para prestação de serviços na Sede da Câmara Municipal**, sendo elas rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. A Comissão analisou detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações a Comissão Permanente de Licitações declarou a empresa interessada **Windsor Luiz Gomes Martins – 137.518.196-30 – CNPJ :38.247.096/0001-60 para prestação de serviços na Sede da Câmara Municipal**, estando aptas a prestar os serviços em relação as documentações e também declaradas HABILITADAS nos termos da lei e do edital. Então diante do exposto, a Comissão concluiu através da Inexigibilidade de Licitação do Processo Licitatório, para a contratação **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS NA SEDE E ANEXO**



Diário Oficial Eletrônico Município de Marliéria – MG



Marliéria, 23 de fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 024 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013

ADMINISTRATIVO DA CÂMARA, por um período de 12 meses, na forma do inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo a empresa: **Windsor Luiz Gomes Martins – 137.518.196-30 - CNPJ:38.247.096/0001-60 para prestação de serviços na Sede da Câmara Municipal** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada. Marliéria, 23 de fevereiro de 2021.

Claudiomar da Silva Nunes
Presidente da CPL/Preg. Suplente

Antônio de Lana Castro
Membro da Comissão